



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 1 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

O Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo para o provimento de vagas no cadastro reserva de monitoria do Projeto UNIFAP Pré Vestibular, com sede e foro na cidade de Macapá, Estado do Amapá, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo visa o provimento de vagas para composição do cadastro reserva de todas as disciplinas que são ministradas no Projeto UNIFAP Pré Vestibular. O certame será executado pela equipe de coordenação UNIFAP Pré Vestibular, sob supervisão do Departamento de Extensão (DEX/PROEAC) e homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC.

1.2 Este processo seletivo segue a legislação aplicada pela PROEAC/UNIFAP no TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE EXTENSÃO PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO – TCBE, a saber:

1.2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades.

1.2.2 Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas.

1.2.3 Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra, art. 10, I e II, que autoriza as instituições federais de educação superior a conceder bolsas de ensino e extensão a estudantes matriculados em cursos de graduação.

1.2.4 Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U. de 31.12.2010, que regulamenta os art. 10, I e II da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 - Edição extra.

1.2.5 Resolução nº 009/2006-CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, Título II, artigos 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

1.2.6 Orientação Normativa SRH/MPOG Nº 7, de 30/10/2008, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, aplicável, no que couber, aos bolsistas de extensão por analogia da relação de trabalho.

1.3 O candidato aprovado neste Processo Seletivo para monitoria no Projeto UNIFAP Pré Vestibular, além da regência de classe (nas turmas designadas pela coordenação) exercerá, também, funções extras inerentes a função, como elaboração de questões e material didático, fiscalização e correção de simulados e atividades afins designadas pela Coordenação do Projeto em tela.

1.3.1 Fica o candidato ciente de que em caso de aprovação este deve apresentar disponibilidade **obrigatória** para participação no Projeto no turno da noite (20h) e Finais de Semana, **opcionalmente** para o turno da manhã ou tarde, desde que não prejudique suas atividades acadêmicas regulares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 2 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

1.3.2 Deve ser considerada também a possibilidade de atuação em outros polos fora do Campus Marco Zero, nas cidades de Macapá, Santana, Oiapoque, Mazagão, Amapá e Ferreira Gomes, sempre no turno da noite (ou no período de férias e aos finais de semana), cuja disponibilidade será informada pelo candidato a época da inscrição.

1.4 A seleção dos candidatos será realizada por Bancas Examinadoras indicadas pela Coordenação Pedagógica do Projeto, devidamente homologadas pelo Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias, e correspondentes às áreas de conhecimento, ou áreas afins, relacionadas no presente Edital (Anexo I), mediante análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório e prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As provas e demais atos relativos ao presente certame serão realizados na Universidade Federal do Amapá, no Campus Marco Zero do Equador, localizado em Macapá – AP, no Bairro Universidade, na Rodovia JK, s/n, Km 02.

1.6 Este Edital será publicado no endereço eletrônico <http://www.unifap.br> e <http://pororoca.unifap.br/cpv> juntamente com os anexos que integram o presente, quais sejam: Quadro de Vagas e Áreas do Conhecimento (Anexo I), Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos (Anexo II), Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova Didática (Anexo III), Temas das Provas Didáticas (Anexo IV), Modelo de Plano de Aula (Anexo V).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFAP e que estejam cursando no mínimo o 4º semestre dos cursos de relativos às áreas afins das vagas disponíveis e que possuam experiência em ministrar aulas em nível médio com foco em estudos pré-vestibulares e/ou já tenham cursado disciplinas didático-pedagógicas, em especial Didática e Prática Pedagógica ou equivalentes.

2.2 Serão aceitas inscrições de alunos do 3º semestre, sendo que apenas serão homologadas em caso de não haver inscrições para a disciplina de interesse, ou se as inscrições recebidas de candidatos enquadrados no item 2.1 não forem homologadas em número mínimo de 05 (cinco).

2.3 Além dos requisitos exigidos nos subitens anteriores, os candidatos devem atender aos demais requisitos estabelecidos neste Edital, em especial os fixados no seu Anexo I.

2.4 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br e <http://pororoca.unifap.br/cpv>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 As inscrições para o Processo de Seleção deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://pororoca.unifap.br/cpv>, no link de inscrições online, a partir das 00h:00min do dia 11 de agosto de 2011 até as 15h:00min do dia 13 de agosto de 2011, observando o horário local de Macapá.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

2.7 O candidato deverá preencher o Formulário de solicitação de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://pororoca.unifap.br/cpv>, seguindo suas orientações.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 3 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

2.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e conta corrente pessoal.

2.8.1 Não serão aceitos números de conta poupança bem como conta poupança ou corrente em nome de terceiros.

2.9 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a vaga para a qual concorre e informa se possui disponibilidade para atuação no turno da manhã ou tarde e nos outros polos em Macapá, Santana, Oiapoque, Mazagão, Amapá e Ferreira Gomes.

2.10 A inscrição será considerada homologada após a publicação da Lista de Inscrições recebidas com sucesso, cuja relação será divulgada no dia 13 de agosto de 2011 no endereço eletrônico <http://pororoca.unifap.br/cpv>, e o comprovante de pré-inscrição recebido no e-mail no ato de inscrição será válido como comprovante de inscrição.

2.11 Não serão aceitos outras formas de inscrição senão a descrita no item 2.7

2.12 O simples preenchimento do formulário e o recebimento do comprovante de pré-inscrição não servirão de confirmação à inscrição do candidato no concurso se o processo não for concluído corretamente.

2.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.14 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a Comissão Organizadora o direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.15 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da vaga pleiteada.

2.16 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou vínculo do candidato, caso seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades/incompatibilidades nos documentos ou não preenchimento dos requisitos exigidos (Anexo I).

2.17 O UNIFAP Pré Vestibular não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que prejudiquem a transferência dos dados.

2.18 O candidato deverá realizar inscrição para apenas uma das vagas previstas neste Edital.

2.19 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para realização da prova, deverá indicar na solicitação da inscrição, as condições que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº. 3.298/1999.

2.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de qualquer uma das etapas, deve solicitar atendimento especial para tal fim, bem como deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 4 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

2.20.1 A candidata que não levar o acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

2.26.2 O UNIFAP Pré Vestibular não disponibilizará acompanhantes para a guarda de crianças.

2.26.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.27 As condições especiais solicitadas serão atendidas pelos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE MONITOR

3.1 Serão exigidos antes da assinatura do termo de compromisso junto ao DEX/PROEAC:

3.1.1 Ter sido aprovado e classificado neste Processo de Seleção

3.1.2 Ter nacionalidade brasileira, ou ser naturalizado na forma da lei, ou ainda, se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor;

3.1.3 Ter idade mínima de 18 anos completos, na data do vínculo;

3.1.4 Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, exceto para estrangeiros;

3.1.5 Comprovar estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, exceto para estrangeiros;

3.1.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função de monitor, comprovadas posteriormente através de análise psicológica pela PROEAC;

3.1.7 Comprovar todos os requisitos exigidos para monitoria na área de atuação, conforme indicado neste Edital (Anexo I);

3.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época do vínculo como monitor;

3.2 Por ocasião da vinculação e assinatura do termo de compromisso, o candidato convocado deverá comprovar, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, que satisfaz aos requisitos enumerados no subitem 3.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 5 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será composta por três membros, todos vinculados à área de conhecimento e execução sistemática do projeto, indicados pela Coordenação do Projeto, e escolhidos, a critério da Comissão de Organizadora do Processo de Seleção de Monitores, preferencialmente, entre monitores já atuantes, egressos, ou acadêmicos convidados que não possuam parentescos ou afinidades entre os mesmos, ou em relação aos candidatos.

4.2 Os membros da Banca Examinadora serão nomeados por portaria do Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias mediante expediente da Coordenação do UNIFAP Pré-Vestibular.

4.3 Poderão ser convocados membros suplentes que substituirão os titulares em suas impossibilidades ou impedimentos.

5 DO CRONOGRAMA DO CERTAME

5.1 As datas de realização das provas, juntamente com as informações sobre horários e locais, serão divulgadas por meio de Comunicado, a ser publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br e <http://pororoca.unifap.br/cpv>.

5.2 O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato, lembrando que todos os horários estabelecidos, ou que as Bancas Examinadoras vierem a estabelecer, terão como referencia o horário local de Macapá.

5.3 Fica estabelecido, até orientação adicional, se houver, que o certame seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	10 de agosto de 2011
Período de Inscrições	11 a 13 de agosto de 2011
Homologação de Inscrições	13 de agosto de 2011
Prova de Títulos e Prova Didática	14 de agosto de 2011 (domingo)
Publicação dos resultados das provas	15 de agosto de 2011
Período de recursos	16 e 17 de agosto de 2011
Publicação do resultado final	18 de agosto de 2011
Assinatura do Termo de Compromisso	18 e 19 de agosto de 2011
Aula Inaugural no polo Santana (previsão)	22 de agosto de 2011
Aula Inaugural no polo Amapá (previsão)	26 de agosto de 2011
Aula Inaugural no polo Ferreira Gomes (previsão)	29 de agosto de 2011

6 DAS PROVAS

6.1 O Concurso constará das seguintes provas, concomitantemente executadas:

6.1.1 Prova de Títulos (classificatória)

6.1.2 Prova Didática (eliminatória e classificatória)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 6 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

6.2 A lista dos temas para a realização da prova didática, constam no Anexo IV deste Edital. O candidato deve produzir os Planos de Aula referentes as 2 (duas) temáticas listadas no Anexo IV e entregar 1 (uma) cópia para a apreciação da banca examinadora.

6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.

6.4 De todas as provas será lavrada ata pela Banca Examinadora, subscrita por todos os três membros, que deverá mencionar as ocorrências relevantes durante sua realização, para fins de registro e comprovação.

6.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para as provas munidos de documento de identidade original, atualizado, com foto que bem o identifique, pode ser utilizado a carteira de estudante da UNIFAP.

6.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.5.3 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.5.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no item 6.5.1 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7 DA PROVA DE TÍTULOS E DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, constará do exame dos títulos apresentados pelos candidatos e será realizada em sessão não pública.

7.2 Os candidatos cuja inscrição foi homologada nos termos do item 2.10 deverão apresentar no dia 14 de agosto de 2011 (domingo), diretamente à Banca Examinadora para o qual irá concorrer, no horário e sala designada para



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 7 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

sua prova didática, a cópia da documentação para a qual está prevista a pontuação da prova de títulos, organizada conforme o Anexo II deste Edital, em uma via.

7.3 Dentre os documentos pontuáveis, os candidatos deverão apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**:

7.3.1 Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

7.3.2 Histórico Escolar atualizado, onde não deve constar reprovação em disciplinas pedagógicas. (1 ponto máx.)

7.3.3 Atestado de matrícula com prazo máximo de 30 dias de expedição e Diploma de nível superior, caso candidato já seja diplomado.

7.3.4 Currículo atualizado e com as comprovações dos títulos de acordo com os elementos que serão admitidos como títulos pontuáveis conforme item 7.4

7.4 Admitir-se-ão como Títulos pontuáveis:

7.4.1 Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área de conhecimento da vaga pleiteada (1 ponto por item);

7.4.2 Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de conhecimento da vaga pleiteada (1,5 ponto por item);

7.4.3 Aprovação em Processos de Seleção de Atividades Universitárias ou Exercício de atividades ligadas à administração universitária e processos educacionais (1 ponto por item);

7.4.4 Cursos de formação inicial e continuada dentro da área de conhecimento da vaga pleiteada (1,5 ponto por item).

7.5 A documentação supramencionada deverá ser organizada de acordo com a sequência dos itens descritos no Anexo II, sob pena de não ser aceita pela Comissão Organizadora do certame.

7.6 Para atribuir a pontuação referente ao julgamento de títulos e trabalhos, os examinadores deverão utilizar os critérios contidos no Anexo II deste Edital.

7.7 No julgamento de títulos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto do Processo de seleção e conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

7.8 No que se refere à pontuação alusiva ao semestre ativo, será computada na pontuação apenas a maior, e considerada de acordo com a duração do curso.

7.9 No julgamento de trabalhos acadêmicos, só serão considerados aqueles vinculados à área de conhecimento de que é objeto a seleção e dos últimos cinco anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 8 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

7.10 Após o exame dos títulos do candidato, a banca examinadora atribuir-lhe-á um grau, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), datando e assinando o formulário respectivo.

7.10.1 Ao candidato portador de Diploma de nível superior na área para a qual está concorrendo, será atribuído 1 (um) ponto adicional, podendo este candidato alcançar o máximo de 11 (onze) pontos na prova de títulos.

7.11 A nota final de cada candidato na Prova de Títulos será a atribuída pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

7.12 Será eliminado o candidato que não entregar a documentação obrigatória relativa a prova de títulos.

8. DA PROVA DIDÁTICA

8.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.

8.1.1 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de Ensino Médio, COM FOCO A ESTUDOS PRÉ-VESTIBULARES, no tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo 20 (vinte) minutos, versando o conteúdo de um dos temas (conforme Anexo IV deste Edital) sorteado na hora da execução da prova. Caso o candidato não respeite os limites de tempo estipulados neste item será eliminado.

8.2 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

8.3 O candidato deverá apresentar Plano de Aula, em 1 (uma) via, que será entregue à Banca Examinadora, no início de sua aula. O modelo do Plano de Aula está disponível no Anexo V deste Edital.

8.3.1 Não participará da prova didática o candidato que, por qualquer motivo, não apresentar o Plano de Aula. O candidato deve estar preparado e ter em mãos os 2 (dois) planos de aula referentes as duas temáticas possíveis de serem sorteadas. O plano de aula deve ser digitado ou datilografado.

8.4 Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova didática, sendo considerado desistente o que estiver ausente.

8.5 Caso haja disponibilidade, os candidatos habilitados à prova didática ficarão confinados em uma sala própria, aguardando o seu horário de prova.

8.5.1 A prova didática será realizada em sessão pública e poderá ser gravada, para fins de registro.

8.5.2 É vedado aos demais candidatos de uma mesma área assistirem à prova de outro candidato concorrente.

8.5.3 Em sendo necessário prolongar as provas didáticas por mais de um dia, em razão do grande número de candidatos, os resultados da banca examinadora em questão serão adiados e, por conseguinte, seu cronograma também.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 9 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

8.6 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

8.7 A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

8.8 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos inteiros.

8.9 Concluída a avaliação das Provas Didáticas, o Presidente da Banca Examinadora disponibilizará os resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos obtidos por cada candidato para publicação no endereço eletrônico www.unifap.br e <http://pororoca.unifap.br/cpv>.

9 DO JULGAMENTO FINAL

9.1 A classificação final do concurso é resultante da média aritmética da prova didática (com peso 2) e da pontuação obtida na prova de títulos (com peso 1).

9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final, em ordem decrescente.

9.3 Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, serão observados os critérios de desempate.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato:

- a)** mais idoso, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b)** com maior pontuação na prova didática;
- c)** com maior média na prova de títulos;
- d)** o mais idoso, com menos de 60 anos de idade.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo online, devidamente fundamentado, contra o resultado provisório em cada fase do processo de seleção no prazo de dois dias úteis após a divulgação deste. O recurso será julgado no prazo máximo de dois dias úteis, contados após o término do prazo para recorrer.

11.2 O recurso deverá ser protocolizado de forma manuscrita e assinada em formulário próprio disponibilizado na Coordenação do UNIFAP Pré Vestibular nos dois dias úteis seguintes a publicação do resultado provisório de cada etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 10 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

11.3 Após análise, as respostas aos recursos ficarão disponíveis individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do término do prazo do julgamento (item 11.1). O candidato poderá retirar a resposta ao seu recurso no UPV/PROEAC, no campus Marco Zero, em horário comercial.

11.4 Não será aceito recurso enviado por fax ou por e-mail, assim como recurso interposto por procurador ou sem fundamentação.

11.5 Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.6 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O Edital de Homologação do resultado final do Processo de seleção de monitores para formação de cadastro reserva do Projeto UNIFAP Pré Vestibular contemplará a relação dos candidatos aprovados no certame, relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com o disposto nos critérios estabelecidos neste Edital.

12.2 O Edital de Homologação será publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br e <http://pororoca.unifap.br/cpv>.

13. DOS VALORES DAS BOLSAS, AUXÍLIO TRANSPORTE E AJUDA DE CUSTO

13.1 Conforme TBCE, a PROEAC/UNIFAP compromete-se a pagar uma bolsa de extensão e os respectivos auxílios nos seguintes valores de referência:

POLO	VALOR DA BOLSA	TRANSP. URBANO (valor máximo*)	TRANSP. INTERURBANO (valor máximo*)	ALIMENTAÇÃO (p/dia)**	HOSPEDAGEM (p/dia)**
UNIFAP	R\$ 400,00	R\$ 49,40	R\$ 52,00	xxx	xxx
OIAPOQUE	R\$ 600,00	xxx	R\$ 162,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00
MAZAGÃO	R\$ 415,00	xxx	R\$ 80,00	R\$ 15,00***	xxx
AMAPÁ	R\$ 500,00	xxx	R\$ 68,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00
FERREIRA GOMES	R\$ 450,00	xxx	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 50,00
SANTANA	R\$ 410,00	xxx	R\$ 52,00	xxx	xxx

* Valores Máximos a serem pagos considerando a disponibilidade de 20h a 30h de acordo com a função exercida e os dias de execução das atividades

** Valores de Alimentação e Hospedagem são multiplicados pelo número de dias que o acadêmico passa em atividades noutra cidade aos finais de semana (3 dias – sexta, sábado e domingo)

*** Valor de alimentação para o Polo Mazagão é devido somente ao monitor que estiver desempenhando suas atividades nos períodos da tarde e noite sequencialmente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR**

EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 11 de 11)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

14.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim.

14.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os candidatos obrigam-se a acatar outras instruções, comunicados e normas complementares operacionais baixadas pela Comissão Organizadora do Certame, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.unifap.br e <http://pororoca.unifap.br/cpv>.

14.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

14.4 Será excluído do certame o candidato que:

14.4.1 Faltar a qualquer prova. Entende-se que a não entrega da documentação da prova de títulos é falta.

14.4.2 Apresentar comportamento, a critério exclusivo da Banca Examinadora, considerado incorreto ou incompatível com o exercício da função de Monitor e com a lisura do processo de seleção.

14.5 A admissão importa no compromisso do candidato habilitado de acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pela Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e pelo Plano de Trabalho do UNIFAP Pré Vestibular.

14.6 O prazo de validade deste certame é de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um), contados a partir da publicação da homologação de seu resultado.

14.7 O prazo para impugnação do presente Edital é de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação.

14.8 Todos os documentos relativos ao presente concurso, inclusive aqueles entregues pelos candidatos, constituem propriedade da PROEAC/UNIFAP, não sendo devolvidos, em nenhuma hipótese.

14.9 Os documentos relativos ao presente concurso ficarão arquivados pelo prazo de seis meses a contar da publicação do edital de homologação do resultado final. Após, serão incinerados.

14.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, ouvida a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC).

Macapá, 10 de agosto de 2011.

Profº. Steve Wanderson Calheiros de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Ações Comunitárias
Portaria nº 1104/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC

(Página 1 de 8)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO

Código da Vaga	Disciplina/Frente de trabalho	Pré-Requisito
1 – Redação	Técnicas de Redação (aspectos teóricos e práticos)	Acadêmicos do curso de Letras ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Letras.
2 – Língua Portuguesa 01	Aspectos Gramaticais (Fonética, Morfologia, Sintaxe)	
3 – Língua Portuguesa 02	Leitura, Produção e Interpretação de Texto em Língua Portuguesa	
4 – Língua Estrangeira – Inglês	Língua Inglesa	
5 – Língua Estrangeira – Francês	Língua Francesa	
6 – Língua Estrangeira – Espanhol	Língua Espanhola	
7 – Literatura	Literatura Portuguesa, Brasileira e Amapaense	
8 – Artes	Artes	Acadêmicos do curso de Artes ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Artes.
9 – História Geral	História Geral	Acadêmicos do curso de História ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em História.
10 – História do Brasil	História do Brasil	
11 – Geografia Geral	Geografia Geral	Acadêmicos do curso de Geografia ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Geografia.
12 – Geografia do Brasil	Geografia do Brasil	
13 – Filosofia	Filosofia	Acadêmicos do curso de História ou Ciências Sociais ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Filosofia ou Teologia.
14 – Sociologia	Sociologia	Acadêmicos do curso de Ciências Sociais ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Sociais.
15 – Química	Química (todas as frentes)	Acadêmicos do curso de Enfermagem ou Ciências Biológicas ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Química ou Equivalente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL N.º 024/2011 – PROEAC

(Página 2 de 8)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

16 – Biologia 01	Biologia 01 (Células, Histologia, Anatomia, Fisiologia e Genética)	Acadêmicos do curso de Ciências Biológicas ou Enfermagem ou áreas afins , ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Ciências Biológicas ou Equivalente.
17 – Biologia 02	Biologia 02 (Seres Vivos, Evolução e Ecologia)	
18 – Física	Física (todas as frentes)	Acadêmicos do curso de Física, Matemática ou Engenharia Elétrica (com formação pedagógica comprovada), ou Acadêmicos de outros cursos de graduação da UNIFAP portadores do Diploma de Licenciatura em Física, Matemática ou Equivalente.
19 – Matemática 01	Matemática (Conjuntos, Progressões e Matemática Financeira)	
20 – Matemática 02	Matemática (Geometria Plana e Espacial, Trigonometria)	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL N.º. 024/2011 – PROEAC
(Página 3 de 8)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR

ANEXO II: QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Análise do Currículo)

Candidato:
Vaga :

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS		
Item do Edital	Discriminação	Entregue?
7.3.1	Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
7.3.2	Histórico Escolar atualizado, onde não deve constar reprovação em disciplinas pedagógicas.	
7.3.3	Atestado de matrícula com prazo máximo de 30 dias de expedição.	
7.3.4	Currículo atualizado e com as devidas comprovações	

ANÁLISE DO CURRÍCULO			
Item do Edital	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
7.4.1	Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão na área de conhecimento da vaga pleiteada (1 ponto por item)	2,0	
7.4.2	Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de conhecimento da vaga pleiteada (1,5 ponto por item)	3,0	
7.4.3	Aprovação em Processos de Seleção de Atividades Universitárias Exercício de atividades ligadas à administração universitária e processos educacionais (1 ponto por item)	1,0	
7.4.4	Cursos de formação inicial e continuada dentro da área de conhecimento da vaga pleiteada (1,5 ponto por item)	3,0	
7.3.2	Média do Histórico Escolar dividida por 10	1,0	
7.8	Valor Semestre ativo dividido por 10	1,0	
7.10.1	Candidato já Diplomado na área do conhecimento da vaga?	+1,0	
NOTA FINAL			

Macapá, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA DA BANCA EXAMINADORA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC
(Página 4 de 8)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR

ANEXO III: QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

Candidato:
Vaga :
Tema sorteado:
Avaliador:
Duração da prova:

ASPECTOS PEDAGÓGICOS		
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10,0 (dez)	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula	15,0 (quinze)	
03. Utilização e/ou citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema	10,0 (dez)	
04. Linguagem apropriada a execução de aulas em um curso pré vestibular	15,0 (quinze)	
05. Capacidade de análise e síntese	15,0 (quinze)	
06. Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10,0 (dez)	
07. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10,0 (dez)	
08. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	15,0 (quinze)	
TOTAL DE PONTOS	100,0 (cem)	

MÉDIA NA PROVA DIDÁTICA (Dividir o total por 10): _____

DATA: ___/___/___

ASSINATURA AVALIADOR(A): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL N.º 024/2011 – PROEAC

(Página 5 de 8)

PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR

ANEXO IV: TEMAS DAS PROVAS DIDÁTICAS

CÓDIGO DA VAGA	RESPONSÁVEL	TEMAS
1 – Redação	Rosivaldo Gomes	1)Gêneros textuais seus elementos (tema, forma de composição, estrutura e estilos). 2)Tipologia textual x Gêneros textuais.
2 – Língua Portuguesa 01	Alinny Pantaleão	1)A Variação lingüística na língua portuguesa. 2)Gêneros textuais e suas ocorrências verbais e não verbais.
3 – Língua Portuguesa 02	Veg Andrade	1)Tipos de discurso: discurso direto, indireto e indireto livre. 2)Gênero textual: carta ao Leitor.
4 – Língua Estrangeira – Inglês	Tiago Meireles	1)Voz passiva. 2)Pronomes possessivos (adjetivos e substantivos).
5 – Língua Estrangeira – Francês	Camila Áxis	1)Passe Composé avec L'auxiliaire "être" 2)L' imparfait
6 – Língua Estrangeira – Espanhol	Hanna Lima	1)Adjetivos y Pronombres posesivos 2)Pronombres personales y Reflexivos.
7 – Literatura	Marisa Brito	1)Segunda geração do Romantismo Brasileiro. 2)O teatro de Gil Vicente.
8 – Artes	Jorge Paulino	1)Semana da arte moderna. 2)Arte Contemporânea.
9 – História Geral	Glauber Branco	1)A cultura Greco-Romana (religião e religiosidade). 2)Arte e Cultura na época da cultura de massa.
10 – História do Brasil	Aline Lopes	1)A Criação do território do Amapá: o governo Janarista 2)As revoltas regenciais: particularmente as revoltas dos cabanos (Pará 1835-1840).
11 – Geografia Geral	Thaís Sá	1)O Processo de globalização e suas implicações culturais, sócio-políticas e econômicas. 2)O espaço agrário: a dinâmica de produção e repercussões ambientais.
12 – Geografia do Brasil	Éder Batista	1)A formação do espaço brasileiro. 2)A industrialização brasileira.
13 – Filosofia	Tadeu Lopes	1)Reflexão Filosófica. 2)Filosofia Poética.
14 – Sociologia	Geovane Tavares	1)Cultura e suas diversidades. 2)Formação do Estado Moderno: Uma visão sociológica
15 – Química	Ademar Trajano	1)Soluções 2)Equilíbrio químico
16 – Biologia 01	Múcio de Queiroz	1)Sistema Digestório 2)Teorias Evolutivas
17 – Biologia 02	Danielson Cavalcante	1) Reino vegetal 2) Ecologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
UNIFAP PRÉ-VESTIBULAR

ANEXOS DO EDITAL Nº. 024/2011 – PROEAC

(Página 6 de 8)

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DO PROJETO UNIFAP PRÉ VESTIBULAR**

18 – Física	Érveton Pinheiro	1)Gravitação universal 2)Energia
19 – Matemática 01	Ronaldo Ribeiro	1)Conjuntos Numéricos. 2)Noções de matemática financeira
20 – Matemática 02	Deybison Santos	1)Geometria plana(principais figuras planas, áreas). 2)Progressões Geométricas.



PLANO DE AULA

1. IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

Curso: UNIFAP Pré-Vestibular

Disciplina: (ver Anexo I do Edital nº 024/2011)

Monitor (a):

Curso do Monitor:

Turma do Monitor:

2. ENQUADRAMENTO DA AULA

Tempo Provável de Aula: 15 a 20 minutos

Data: 14 de agosto de 2011

Assunto: (ver Anexo IV do Edital nº 024/2011)

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (utilizar sempre de verbo no infinitivo, no mínimo 3 objetivos)

- ✓ xxx
- ✓ xxx
- ✓ xxx

4. DESCRIÇÃO DO(S) CONTEÚDOS ESPECÍFICOS ABORDADOS

- ✓ xxx
- ✓ xxx
- ✓ xxx

5. METODOLOGIA EMPREGADA

- ✓ xxx
- ✓ xxx
- ✓ xxx



6. RECURSOS UTILIZADOS

- ✓ XXX
- ✓ XXX
- ✓ XXX

6. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO (Como saber se o que está sendo feito cumpre os objetivos?)

- ✓ XXX
- ✓ XXX
- ✓ XXX

7. REFERENCIAL UTILIZADO (Conforme NBR 6023:2002)

- ✓ XXX
- ✓ XXX
- ✓ XXX

Macapá, 14 de agosto de 2011

Assinatura do Monitor (a)

Assinatura da Coordenação Pedagógica